



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Matriz, nº 66,
Centro

Telefone



77 3677-2100

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

RREO

- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO) 1º BIMESTRE

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2024 - CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, BANDAS E GRUPOS MUSICAIS LOCAIS E REGIONAIS, NOS VARIADOS ESTILOS PARA POSSÍVEIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES, COM VISTAS A REALIZAREM APRESENTAÇÕES PÚBLICAS, DURANTE OS EVENTOS E ÉRICO CARDOSO/BA

EDITAIS DE LICITAÇÕES

- EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 008/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024 - CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, BANDAS E GRUPOS MUSICAIS LOCAIS E REGIONAIS, NOS VARIADOS ESTILOS PARA POSSÍVEIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES, COM VISTAS A REALIZAREM APRESENTAÇÕES PÚBLICAS, DURANTE OS EVENTOS E ÉRICO CARDOSO/BA

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO Nº 002-O/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATORIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA, A SEREM OFERTADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.



MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA										STN/SICONFI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL										
1º BIMESTRE DE 2024 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024										
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
										Em Reais
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			% (c/a)	Saldo (a-c)			
			No Período (b)	%(b/a)	Até o Período (c)					
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.117.342,22	58.117.342,22	9.830.327,59	16,91	9.830.327,59	16,91	48.287.014,63			
RECEITAS CORRENTES	55.101.014,80	55.101.014,80	9.829.903,14	17,84	9.829.903,14	17,84	45.271.111,66			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.022.174,11	2.022.174,11	28.689,75	1,42	28.689,75	1,42	1.993.484,36			
Especificação	1.351.579,79	1.351.579,79	23.715,53	1,75	23.715,53	1,75	1.327.864,26			
Taxes	661.375,92	661.375,92	4.974,22	0,75	4.974,22	0,75	656.401,70			
Contribuição De Melhoria	9.218,40	9.218,40					9.218,40			
CONTRIBUIÇÕES	15.586,41	15.586,41					15.586,41			
Contribuições Sociais	5.866,12	5.866,12					5.866,12			
Contribuições Econômicas	3.687,36	3.687,36					3.687,36			
Contribuições Para Entidades Privadas De Serviço Social E De Form										
Contribuição Para O Custeio Do Serviço De Iluminação Pública	6.032,93	6.032,93					6.032,93			
RECEITA PATRIMONIAL	335.932,39	335.932,39	371.024,81	110,45	371.024,81	110,45	(35.092,42)			
Exploração Do Patrimônio Imobiliário Do Estado	3.855,63	3.855,63					3.855,63			
Valores Mobiliários	332.076,76	332.076,76	371.024,81	111,73	371.024,81	111,73	(38.948,05)			
Delegação De Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, At										
Exploração De Recursos Naturais										
Exploração Do Patrimônio Intangível										
Cessão De Direitos										
Demais Receitas Patrimoniais										
RECEITA AGROPECUÁRIA										
Receita Agropecuária										
RECEITA INDUSTRIAL										
Receita Industrial										
RECEITA DE SERVIÇOS	1.016.487,59	1.016.487,59	153.302,91	15,08	153.302,91	15,08	863.184,68			
Serviços Administrativos E Comerciais Gerais	838.672,42	838.672,42	153.302,91	18,28	153.302,91	18,28	685.369,51			
Serviços E Atividades Referentes À Navegação E Ao Transporte										
Serviços E Atividades Referentes À Saúde	177.815,17	177.815,17					177.815,17			
Serviços E Atividades Financeiras										
Outros Serviços										
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.489.835,40	51.489.835,40	9.276.885,67	18,02	9.276.885,67	18,02	42.212.949,73			
Transferências Da União E De Suas Entidades	30.901.925,06	30.901.925,06	6.067.668,94	19,64	6.067.668,94	19,64	24.834.256,12			
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidad	9.133.048,61	9.133.048,61	1.222.991,14	13,39	1.222.991,14	13,39	7.910.057,47			
Transferências Dos Municípios E De Suas Entidades										
Transferências De Instituições Privadas										
Transferências De Outras Instituições Públicas	11.454.861,73	11.454.861,73	1.986.225,59	17,34	1.986.225,59	17,34	9.468.636,14			
Transferências Do Exterior										
Demais Transferências Correntes										
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	220.998,90	220.998,90					220.998,90			
Multas Administrativas, Contratuais E Judiciais	45.239,66	45.239,66					45.239,66			
Indenizações, Restituições E Ressarcimentos	106.150,11	106.150,11					106.150,11			
Bens, Direitos E Valores Incorporados Ao Patrimônio Público										
Multas E Juros De Mora Das Receitas De Capital										
Demais Receitas Correntes	69.609,13	69.609,13					69.609,13			
RECEITAS DE CAPITAL	3.016.327,42	3.016.327,42	424,45	0,01	424,45	0,01	3.015.902,97			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	43.897,13	43.897,13					43.897,13			
Operações De Crédito - Mercado Interno	43.897,13	43.897,13					43.897,13			
Operações De Crédito - Mercado Externo										
ALIENAÇÃO DE BENS	110.321,64	110.321,64					110.321,64			
Alienação De Bens Móveis	110.321,64	110.321,64					110.321,64			
Alienação De Bens Imóveis										
Alienação De Bens Intangíveis										
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS										
Amortização De Empréstimos										
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.692.681,15	2.692.681,15	424,45	0,02	424,45	0,02	2.692.256,70			
Transferências Da União E De Suas Entidades	2.185.713,79	2.185.713,79					2.185.713,79			
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidad	506.967,36	506.967,36	424,45	0,08	424,45	0,08	506.542,91			
Transferências Dos Municípios E De Suas Entidades										
Transferências De Instituições Privadas										
Transferências De Outras Instituições Públicas										
Transferências Do Exterior										
Demais Transferências De Capital										
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	169.427,50	169.427,50					169.427,50			
Integralização De Capital Social										
Resultado Do Banco Central										
Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro										
Resgate De Títulos Do Tesouro	169.427,50	169.427,50					169.427,50			
Demais Receitas De Capital										
RECEITAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.634,25	6.634,25					6,634,25			
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	58.123.976,47	58.123.976,47	9.830.327,59	16,91	9.830.327,59	16,91	48.293.648,88			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)										
Operações de Crédito Internas										
Mobiliária										
Contratual										
Operações de Crédito Externas										
Mobiliária										
Contratual										
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	58.123.976,47	58.123.976,47	9.830.327,59	16,91	9.830.327,59	16,91	48.293.648,88			
DEFICIT (VI)										
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	58.123.976,47	58.123.976,47	9.830.327,59	16,91	9.830.327,59	16,91	48.293.648,88			
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES										
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS										
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais										
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Período (j)	
			No Período	Até Período (f)		No Período	Até Período (h)			
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	58.117.342,22	58.117.342,22	29.917.490,68	29.917.490,68	28.199.851,54	7.645.598,75	7.645.598,75	50.471.743,47	6.262.494,22	
DESPESAS CORRENTES	51.836.383,10	52.178.790,05	27.569.059,37	27.569.059,37	24.609.730,68	6.167.559,81	6.167.559,81	46.011.230,24	5.381.124,53	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.620.737,66	27.714.038,50	19.335.789,70	19.335.789,70	8.378.248,80	3.541.171,84	3.541.171,84	24.172.866,66	3.527.692,50	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.809,29	7.809,29			7.809,29			7.809,29		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.207.836,15	24.456.942,26	8.233.269,67	8.233.269,67	16.223.672,59	2.626.387,97	2.626.387,97	21.830.554,29	1.853.432,03	
DESPESAS DE CAPITAL	6.275.246,27	5.932.839,32	2.348.431,31	2.348.431,31	3.584.408,01	1.478.038,94	1.478.038,94	4.454.800,38	881.369,69	
INVESTIMENTOS	6.133.436,36	5.541.029,41	1.957.070,15	1.957.070,15	3.583.959,26	1.317.814,87	1.317.814,87	4.223.214,54	721.145,62	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	141.809,91	391.809,91	391.361,16	391.361,16	448,75	160.224,07	160.224,07	231.585,84	160.224,07	
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	6,634,25	6,634,25			6,634,25			6,634,25		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	58.123.976,47	58.123.976,47	29.917.490,68	29.917.490,68	28.206.485,79	7.645.598,75	7.645.598,75	50.478.377,72	6.262.494,22	



MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA										STN/SICONFI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL										
1º BIMESTRE DE 2024 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024										
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										Em Reais
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	58.123.976,47	58.123.976,47	29.917.490,68	29.917.490,68	28.206.485,79	7.645.598,75	7.645.598,75	50.478.377,72	6.262.494,22	
SUPERÁVIT (XIII)							2.184.728,84		3.567.833,37	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	58.123.976,47	58.123.976,47	29.917.490,68	29.917.490,68		7.645.598,75	9.830.327,59		9.830.327,59	
RESERVA DO RPPS										
Receitas Intra	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				% (e/a)	Saldo (a-c)		
			No Período (b)		%(b/a)	Até o Período (c)				
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.634,25	6.634,25							6.634,25	
Receitas Correntes	6.634,25	6.634,25							6.634,25	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria										
Especificação										
Taxas										
Contribuição de Melhoria										
Contribuições										
Contribuições Sociais										
Contribuições Econômicas										
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação										
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública										
Receita Patrimonial										
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado										
Valores Mobiliários										
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Auto										
Exploração de Recursos Naturais										
Exploração do Patrimônio Intangível										
Cessão de Direitos										
Demais Receitas Patrimoniais										
Receita Agropecuária										
Receita Agropecuária										
Receita Industrial										
Receita Industrial										
Receita de Serviços	6.634,25	6.634,25							6.634,25	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.634,25	6.634,25							6.634,25	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte										
Serviços e Atividades Referentes à Saúde										
Serviços e Atividades Financeiras										
Outros Serviços										
Transferências Correntes										
Transferências da União e de suas Entidades										
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades										
Transferências dos Municípios e de suas Entidades										
Transferências de Instituições Privadas										
Transferências de Outras Instituições Públicas										
Transferências do Exterior										
Demais Transferências Correntes										
Outras Receitas Correntes										
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais										
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos										
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público										
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital										
Demais Receitas Correntes										
Receitas de Capital										
Operações de Crédito										
Operações de Crédito - Mercado Interno										
Operações de Crédito - Mercado Externo										
Alienação de Bens										
Alienação de Bens Móveis										
Alienação de Bens Imóveis										
Alienação de Bens Intangíveis										
Amortização de Empréstimos										
Amortização de Empréstimos										
Transferências de Capital										
Transferências da União e de suas Entidades										
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades										
Transferências dos Municípios e de suas Entidades										
Transferências de Instituições Privadas										
Transferências de Outras Instituições Públicas										
Transferências do Exterior										
Demais Transferências de Capital										
Outras Receitas de Capital										
Integralização de Capital Social										
Resultado do Banco Central										
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro										
Resgate de Títulos do Tesouro										
Demais Receitas de Capital										
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores										
TOTAL DAS RECEITAS INTRAS	6.634,25	6.634,25							6.634,25	

Despesas Intra	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Período (j)
			No Período	Até Período (f)		No Período	Até Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.634,25	6.634,25			6.634,25			6.634,25	
Despesas Correntes	6.634,25	6.634,25			6.634,25			6.634,25	
Pessoal e Encargos Sociais									



MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA STN/SICONFI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2024 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024
 RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais

Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes	6.634,25	6.634,25			6.634,25			6.634,25	
Despesas de Capital									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
TOTAL DAS DESPESAS INTRAS	6.634,25	6.634,25			6.634,25			6.634,25	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Divisão De Governo E Administração, Emissão: 27/03/2024, às 10:36:45



ERALDO FELIX DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF 01983503410



GISELE BARBOSA DE CARVALHO
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 CPF 01249905680



MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA STN/SICONFI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2024 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a - d)
			No Período	Até Período (b)	% (b/ total b)		No Período	Até Período (d)	% (d/ total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.117.342,22	58.117.342,22	29.917.490,68	29.917.490,68	100,00	28.199.851,54	7.645.598,75	7.645.598,75	100,00	50.471.743,47
Legislativa	2.328.221,72	2.328.221,72	1.529.917,78	1.529.917,78	5,11	798.303,94	244.526,36	244.526,36	3,20	2.083.695,36
Ação Legislativa	2.328.221,72	2.328.221,72	1.529.917,78	1.529.917,78	5,11	798.303,94	244.526,36	244.526,36	3,20	2.083.695,36
Controle Externo										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Judiciária	80,55	80,55				80,55				80,55
Ação Judiciária	80,55	80,55				80,55				80,55
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Essencial à Justiça										
Defesa da Ordem Jurídica										
Representação Judicial e Extrajudicial										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Administração	13.647.769,38	13.466.116,46	8.783.399,48	8.783.399,48	29,36	4.682.716,98	2.360.552,19	2.360.552,19	30,87	11.105.564,27
Planejamento e Orçamento										
Administração Geral	12.874.334,09	12.910.334,09	8.272.038,32	8.272.038,32	27,65	4.638.295,77	2.200.328,12	2.200.328,12	28,78	10.710.005,97
Administração Financeira	149.760,82	399.760,82	391.361,16	391.361,16	1,31	8.399,66	160.224,07	160.224,07	2,10	239.536,75
Controle Interno										
Normatização e Fiscalização										
Tecnologia da Informação	9.221,33	9.221,33				9.221,33				9.221,33
Ordenamento Territorial										
Formação de Recursos Humanos										
Administração de Receitas	500,00	500,00				500,00				500,00
Administração de Concessões										
Comunicação Social	1.528,39	1.528,39				1.528,39				1.528,39
Demais Subfunções	612.424,75	144.771,83	120.000,00	120.000,00	0,40	24.771,83				144.771,83
Defesa Nacional										
Defesa Aérea										
Defesa Naval										
Defesa Terrestre										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Segurança Pública	656.597,62	201.546,32	174.610,77	174.610,77	0,58	26.935,55				201.546,32
Policiamento	656.436,52	201.385,22	174.610,77	174.610,77	0,58	26.774,45				201.385,22
Defesa Civil										
Informação e Inteligência	161,10	161,10				161,10				161,10
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Relações Exteriores										
Relações Diplomáticas										
Cooperação Internacional										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Assistência Social	2.206.066,71	2.245.407,13	890.571,37	890.571,37	2,98	1.354.835,76	201.828,91	201.828,91	2,64	2.043.578,22
Assistência ao Idoso	80,55	80,55				80,55				80,55
Assistência ao Portador de Deficiência										
Assistência à Criança e ao Adolescente	19.974,28	7.588,47				7.588,47				7.588,47
Assistência Comunitária	2.185.311,72	2.237.037,95	890.571,37	890.571,37	2,98	1.346.466,58	201.828,91	201.828,91	2,64	2.035.209,04
Administração Geral	700,16	700,16				700,16				700,16
Demais Subfunções										
Previdência Social										
Previdência Básica										
Previdência do Regime Estatutário										
Previdência Complementar										
Previdência Especial										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Saúde	12.142.487,71	11.987.539,01	7.471.560,18	7.471.560,18	24,97	4.515.978,83	1.697.082,96	1.697.082,96	22,20	10.290.456,05
Atenção Básica	5.242.044,13	5.869.409,87	4.451.178,77	4.451.178,77	14,88	1.418.231,10	912.399,07	912.399,07	11,93	4.957.010,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.201.810,30	616.999,72	266.832,48	266.832,48	0,89	350.167,24	173.333,25	173.333,25	2,27	443.666,47
Suporte Profilático e Terapêutico	8.100,27	8.100,27				8.100,27				8.100,27
Vigilância Sanitária	545,86	545,86				545,86				545,86
Vigilância Epidemiológica	51.658,93	51.658,93	47.976,23	47.976,23	0,16	3.682,70	8.000,00	8.000,00	0,10	43.658,93



MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2024 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

STN/SICONFI

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a - d)
			No Período	Até Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até Período (d)	% (d/total d)	
Alimentação e Nutrição										
Administração Geral	5.638.328,22	5.440.824,36	2.705.572,70	2.705.572,70	9,04	2.735.251,66	603.350,64	603.350,64	7,89	4.837.473,72
Demais Subfunções										
Trabalho	80,55	80,55				80,55				80,55
Proteção e Benefícios ao Trabalhador										
Relações de Trabalho										
Empregabilidade										
Fomento ao Trabalho										
Administração Geral										
Demais Subfunções	80,55	80,55				80,55				80,55
Educação	21.715.563,18	21.568.515,37	9.373.792,58	9.373.792,58	31,33	12.194.722,79	1.813.491,00	1.813.491,00	23,72	19.755.024,37
Ensino Fundamental	17.631.392,86	17.595.392,86	8.663.359,70	8.663.359,70	28,96	8.932.033,16	1.592.913,84	1.592.913,84	20,83	16.002.479,02
Ensino Médio	203.019,83	203.019,83				203.019,83				203.019,83
Ensino Profissional										
Ensino Superior	7.544,07	7.544,07				7.544,07				7.544,07
Educação Infantil	3.227.163,57	3.116.115,76	640.000,00	640.000,00	2,14	2.476.115,76	169.730,52	169.730,52	2,22	2.946.385,24
Educação de Jovens e Adultos										
Educação Especial										
Educação Básica										
Administração Geral	631.871,06	631.871,06	67.432,88	67.432,88	0,23	564.438,18	50.146,64	50.146,64	0,66	581.724,42
Demais Subfunções	14.571,79	14.571,79	3.000,00	3.000,00	0,01	11.571,79	700,00	700,00	0,01	13.871,79
Cultura	1.874.099,95	1.855.203,40	218.462,82	218.462,82	0,73	1.636.740,58	198.381,62	198.381,62	2,59	1.656.821,78
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	161,10	161,10				161,10				161,10
Difusão Cultural	1.827.173,03	1.827.173,03	218.462,82	218.462,82	0,73	1.608.710,21	198.381,62	198.381,62	2,59	1.628.791,41
Administração Geral	46.765,82	27.869,27				27.869,27				27.869,27
Demais Subfunções										
Direitos da Cidadania										
Custódia e Reintegração Social										
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos										
Assistência aos Povos Indígenas										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Urbanismo	3.219.996,91	4.028.253,77	1.360.395,70	1.360.395,70	4,55	2.667.858,07	1.027.625,95	1.027.625,95	13,44	3.000.627,82
Infra-Estrutura Urbana	1.910.831,96	2.719.088,82	1.250.395,70	1.250.395,70	4,18	1.468.693,12	1.025.325,95	1.025.325,95	13,41	1.693.762,87
Serviços Urbanos	151.141,06	151.141,06	10.000,00	10.000,00	0,03	141.141,06	2.300,00	2.300,00	0,03	148.841,06
Transportes Coletivos Urbanos										
Administração Geral	1.115.938,71	1.115.938,71	100.000,00	100.000,00	0,33	1.015.938,71				1.115.938,71
Demais Subfunções	42.085,18	42.085,18				42.085,18				42.085,18
Habituação	2.556,27	2.556,27				2.556,27				2.556,27
Habituação Rural										
Habituação Urbana										
Administração Geral										
Demais Subfunções	2.556,27	2.556,27				2.556,27				2.556,27
Saneamento	42.439,39	42.439,39	500,00	500,00	0,00	41.939,39	12,00	12,00	0,00	42.427,39
Saneamento Básico Rural										
Saneamento Básico Urbano	42.439,39	42.439,39	500,00	500,00	0,00	41.939,39	12,00	12,00	0,00	42.427,39
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Gestão Ambiental	27.215,62	27.215,62				27.215,62				27.215,62
Preservação e Conservação Ambiental	6.682,23	6.682,23				6.682,23				6.682,23
Controle Ambiental	18.685,07	18.685,07				18.685,07				18.685,07
Recuperação de Áreas Degradadas										
Recursos Hídricos	1.848,32	1.848,32				1.848,32				1.848,32
Meteorologia										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Ciência e Tecnologia	1.474,08	1,474,08				1,474,08				1,474,08
Desenvolvimento Científico										
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia										
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	1,474,08	1,474,08				1,474,08				1,474,08
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Agricultura	47.242,09	157.242,09	114.280,00	114.280,00	0,38	42.962,09	102.097,76	102.097,76	1,34	55.144,33
Abastecimento	45.160,00	45.160,00	7.280,00	7.280,00	0,02	37.880,00	1.100,00	1.100,00	0,01	44.060,00
Extensão Rural	830,16	830,16				830,16				830,16
Irrigação										



MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA STN/SICONFI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2024 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a - d)
			No Período	Até Período (b)	% (b/ total b)		No Período	Até Período (d)	% (d/ total d)	
Promoção da Produção Agropecuária										
Defesa Agropecuária										
Administração Geral	644,40	644,40				644,40				644,40
Demais Subfunções	607,53	110.607,53	107.000,00	107.000,00	0,36	3.607,53	100.997,76	100.997,76	1,32	9.609,77
Organização Agrária										
Reforma Agrária										
Colonização										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Indústria										
Promoção Industrial										
Produção Industrial										
Mineração										
Propriedade Industrial										
Normalização e Qualidade										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Comércio e Serviços										
Promoção Comercial										
Comercialização										
Comércio Exterior										
Serviços Financeiros										
Turismo										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Comunicações										
Comunicações Postais										
Telecomunicações										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Energia	3.095,05	3.095,05				3.095,05				3.095,05
Conservação de Energia										
Energia Elétrica	3.095,05	3.095,05				3.095,05				3.095,05
Combustíveis Minerais										
Biocombustíveis										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Transporte	402,74	402,74				402,74				402,74
Transporte Aéreo										
Transporte Rodoviário	402,74	402,74				402,74				402,74
Transporte Ferroviário										
Transporte Hidroviário										
Transportes Especiais										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Desporto e Lazer	188.430,56	188.430,56				188.430,56				188.430,56
Desporto de Rendimento										
Desporto Comunitário	183.736,60	183.736,60				183.736,60				183.736,60
Lazer										
Administração Geral	4.693,96	4.693,96				4.693,96				4.693,96
Demais Subfunções										
Encargos Especiais	7.809,29	7.809,29				7.809,29				7.809,29
Refinanciamento da Dívida Interna										
Refinanciamento da Dívida Externa										
Serviço da Dívida Interna										
Serviço da Dívida Externa										
Transferências										
Outros Encargos Especiais										
Transferências para a Educação Básica										
Demais Subfunções	7.809,29	7.809,29				7.809,29				7.809,29
Reserva de Contingência	5.712,85	5.712,85				5.712,85				5.712,85
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.634,25	6.634,25				6.634,25				6.634,25
TOTAL (III) = (I + II)	58.123.976,47	58.123.976,47	29.917.490,68	29.917.490,68	100,00	28.206.485,79	7.645.598,75	7.645.598,75	100,00	50.478.377,72



MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA										STN/SICONFI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL										
1º BIMESTRE DE 2024 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
Em Reais										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a - d)
			No Período	Até Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até Período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.634,25	6.634,25				6.634,25				6.634,25
Legislativa										
Ação Legislativa										
Controle Externo										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Judiciária										
Ação Judiciária										
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Essencial à Justiça										
Defesa da Ordem Jurídica										
Representação Judicial e Extrajudicial										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Administração	6.634,25	6.634,25				6.634,25				6.634,25
Planejamento e Orçamento										
Administração Geral	6.634,25	6.634,25				6.634,25				6.634,25
Administração Financeira										
Controle Interno										
Normatização e Fiscalização										
Tecnologia da Informação										
Ordenamento Territorial										
Formação de Recursos Humanos										
Administração de Receitas										
Administração de Concessões										
Comunicação Social										
Demais Subfunções										
Defesa Nacional										
Defesa Aérea										
Defesa Naval										
Defesa Terrestre										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Segurança Pública										
Policciamento										
Defesa Civil										
Informação e Inteligência										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Relações Exteriores										
Relações Diplomáticas										
Cooperação Internacional										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Assistência Social										
Assistência ao Idoso										
Assistência ao Portador de Deficiência										
Assistência à Criança e ao Adolescente										
Assistência Comunitária										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Previdência Social										
Previdência Básica										
Previdência do Regime Estatutário										
Previdência Complementar										
Previdência Especial										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Saúde										
Atenção Básica										
Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
Suporte Profilático e Terapêutico										
Vigilância Sanitária										
Vigilância Epidemiológica										



MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA STN/SICONFI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2024 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a - d)
			No Período	Até Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até Período (d)	% (d/total d)	
Alimentação e Nutrição										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Trabalho										
Proteção e Benefícios ao Trabalhador										
Relações de Trabalho										
Empregabilidade										
Fomento ao Trabalho										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Educação										
Ensino Fundamental										
Ensino Médio										
Ensino Profissional										
Ensino Superior										
Educação Infantil										
Educação de Jovens e Adultos										
Educação Especial										
Educação Básica										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Cultura										
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico										
Difusão Cultural										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Direitos da Cidadania										
Custódia e Reintegração Social										
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos										
Assistência aos Povos Indígenas										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Urbanismo										
Infra-Estrutura Urbana										
Serviços Urbanos										
Transportes Coletivos Urbanos										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Habitação										
Habitação Rural										
Habitação Urbana										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Saneamento										
Saneamento Básico Rural										
Saneamento Básico Urbano										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Gestão Ambiental										
Preservação e Conservação Ambiental										
Controle Ambiental										
Recuperação de Áreas Degradadas										
Recursos Hídricos										
Meteorologia										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Ciência e Tecnologia										
Desenvolvimento Científico										
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia										
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Agricultura										
Abastecimento										
Extensão Rural										
Irrigação										



MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA STN/SICONFI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2024 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a - d)
			No Período	Até Período (b)	% (b/ total b)		No Período	Até Período (d)	% (d/ total d)	
Promoção da Produção Agropecuária										
Defesa Agropecuária										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Organização Agrária										
Reforma Agrária										
Colonização										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Indústria										
Promoção Industrial										
Produção Industrial										
Mineração										
Propriedade Industrial										
Normalização e Qualidade										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Comércio e Serviços										
Promoção Comercial										
Comercialização										
Comércio Exterior										
Serviços Financeiros										
Turismo										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Comunicações										
Comunicações Postais										
Telecomunicações										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Energia										
Conservação de Energia										
Energia Elétrica										
Combustíveis Minerais										
Biocombustíveis										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Transporte										
Transporte Aéreo										
Transporte Rodoviário										
Transporte Ferroviário										
Transporte Hidroviário										
Transportes Especiais										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Desporto e Lazer										
Desporto de Rendimento										
Desporto Comunitário										
Lazer										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
Encargos Especiais										
Refinanciamento da Dívida Interna										
Refinanciamento da Dívida Externa										
Serviço da Dívida Interna										
Serviço da Dívida Externa										
Transferências										
Outros Encargos Especiais										
Transferências para a Educação Básica										
Demais Subfunções										
Reserva de Contingência										
TOTAL DA INTRA	6.634,25	6.634,25				6.634,25				6.634,25

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Divisão De Governo E Administração, Emissão: 27/03/2024 , às 10:37:36



MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2024 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

STN/SICONFI

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

Em Reais

ERALDO FELIX DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 01983503410

GISELE BARBOSA DE CARVALHO
SECRETARIA DE FINANÇAS
CPF 01249905680



MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA													STN/SICONFI	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
1º BIMESTRE DE 2024 - MARÇO DE 2023 A FEVEREIRO DE 2024														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													RS 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.285.294,60	3.419.744,42	4.337.039,51	3.705.191,45	4.167.231,28	5.008.854,23	3.506.079,35	3.834.165,11	5.196.778,68	5.923.473,46	5.473.123,14	5.457.882,97	53.314.858,20	60.465.526,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.533,02	9.383,96	28.851,91	14.676,80	101.273,97	28.931,22	82.155,47	54.835,54	75.883,86	96.167,97	22.869,45	5.820,30	535.383,47	2.007.043,47
IPTU	496,99	153,87	20,50			1.002,64	1.673,83	1.110,49	1.309,65	3.193,12	2.428,99	563,21	11.953,29	216.001,21
ISS	7.356,96	4.047,88	25.406,48	10.852,43	65.569,55	26.938,16	45.447,16	39.228,09	56.463,79	42.073,25	16.579,03	3.143,62	343.106,40	540.329,66
ITBI		1.400,00											1.400,00	51.267,46
IRRF	250,00	132,82			33.071,75	16,50	34.246,89	13.600,79	8.213,15	49.583,44	666,58	334,10	140.116,02	527.840,83
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.429,07	3.649,39	3.424,93	3.824,37	2.632,67	973,92	787,59	896,17	9.897,27	1.318,16	3.194,85	1.779,37	38.807,76	671.604,31
Contribuições														15.586,41
Receta Patrimonial	90.823,99	51.783,03	92.140,10	188.028,64	105.468,62	84.606,22	109.253,48	110.769,38	63.931,14	190.711,81	75.348,28	295.676,53	1.458.541,22	335.932,39
Rendimentos de Aplicação Financeira	90.823,99	51.783,03	92.140,10	188.028,64	105.468,62	83.666,26	109.253,48	110.769,38	63.931,14	190.711,81	75.348,28	295.676,53	1.457.601,26	332.076,76
Outras Receitas Patrimoniais						939,96							939,96	3.855,63
Receta Agropecuária														
Receta Industrial														
Receta de Serviços	45.256,84	45.698,22	57.447,72	49.161,11	50.369,47	52.295,63	58.420,91	53.796,22	51.896,72	51.035,32	71.287,85	82.015,06	668.681,07	1.016.487,59
Transferências Correntes	3.134.680,75	3.312.879,21	4.158.599,78	3.453.324,90	3.910.119,22	4.843.021,16	3.256.249,49	3.614.763,97	5.005.066,96	5.584.804,08	5.303.617,56	5.074.371,08	50.651.498,16	56.869.477,30
Cota-Parte do FPM	1.463.438,79	1.673.167,23	1.859.993,99	1.737.220,45	2.167.843,12	1.473.145,71	1.501.722,78	1.394.743,91	1.809.630,64	2.873.820,44	1.992.502,32	2.709.306,97	22.656.536,35	20.720.755,98
Cota-Parte do ICMS	269.390,86	285.712,62	386.525,72	278.489,98	320.117,10	333.494,62	310.969,80	379.268,94	284.191,09	461.334,23	383.706,83	324.350,94	4.017.552,73	5.388.917,45
Cota-Parte do IPVA	13.101,73	10.076,68	16.582,90	11.272,69	11.835,49	24.122,73	9.843,43	32.488,07	10.254,47	10.741,77	47.829,92	47.748,26	245.898,14	531.269,99
Cota-Parte do ITR								570,53			43,21	27,38	641,12	10.310,36
Transferências da LC 61/1989	1.622,79	1.730,01	1.555,73	1.939,95	1.762,51	1.568,81	2.033,18	2.271,33	1.861,07	2.026,13	2.144,97	2.230,88	22.747,36	125.462,71
Transferências do FUNDEB	953.499,59	961.478,70	1.168.606,59	1.050.270,46	1.023.126,87	1.110.660,71	1.035.279,46	1.081.040,65	1.191.011,28	1.524.675,63	2.406.109,65	1.539.712,77	15.045.472,36	19.294.807,60
Outras Transferências Correntes	433.626,99	380.713,97	725.334,85	374.131,37	385.434,13	1.900.028,58	396.400,84	724.380,54	1.708.118,41	712.205,88	471.280,66	450.993,88	8.662.650,10	10.797.953,21
Outras Receitas Correntes										754,28			754,28	220.998,90
DEDUÇÕES (II)	349.191,29	393.795,72	452.627,25	405.399,10	361.057,82	364.917,74	320.799,46	361.414,16	420.839,75	492.641,16	484.816,35	616.286,62	5.023.786,42	5.379.641,90
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	349.191,29	393.795,72	452.627,25	405.399,10	361.057,82	364.917,74	320.799,46	361.414,16	420.839,75	492.641,16	484.816,35	616.286,62	5.023.786,42	5.379.641,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.936.103,31	3.025.948,70	3.884.412,26	3.299.792,35	3.806.173,46	4.643.936,49	3.185.279,89	3.472.750,95	4.775.938,93	5.430.832,30	4.988.306,79	4.841.596,35	48.291.071,78	55.085.884,16
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.936.103,31	3.025.948,70	3.884.412,26	3.299.792,35	3.806.173,46	4.643.936,49	3.185.279,89	3.472.750,95	4.775.938,93	5.430.832,30	4.988.306,79	4.841.596,35	48.291.071,78	55.085.884,16
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)														357.763,26
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.936.103,31	3.025.948,70	3.884.412,26	3.299.792,35	3.806.173,46	4.643.936,49	3.185.279,89	3.472.750,95	4.775.938,93	5.430.832,30	4.988.306,79	4.841.596,35	48.291.071,78	54.728.120,90

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Divisão De Governo E Administração, Emissão: 27/03/2024 , às 10:39:18



MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE DE 2024 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024						STN/SICONFI
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)						Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
RECEITAS CORRENTES (I) Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Outras Receitas Correntes Compensação Financeira entre os Regimes Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (III) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital						
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios Aposentadorias Pensões por Morte Outras Despesas Previdenciárias Compensação Financeira entre os Regimes Demais Despesas Previdenciárias						
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)						
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²						
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR						
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR						
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro						
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos						



MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA STN/SICONFI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2024 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024
 RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII) Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Outras Receitas Correntes Compensação Financeiras entre os Regimes Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (VIII) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios Aposentadorias Pensões por Morte Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciária entre os Regimes Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)²

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII) Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)					



MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA STN/SICONFI
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 1º BIMESTRE DE 2024 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024
 RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) Em Reais

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores					
Demais Receitas Previdenciárias					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2					

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Divisão De Governo E Administração, Emissão: 27/03/2024, às 10:40:51



ERALDO FELIX DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF 01983503410

GISELE BARBOSA DE CARVALHO
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 CPF 01249905680



MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA							STN/SICONFI	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
1º BIMESTRE DE 2024 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024								
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							Em Reais	
ACIMA DA LINHA								
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Período			RECEITAS REALIZADAS (a)			
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	55.021.899,29							9.829.903,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.006.033,48							28.689,75
IPTU	216.001,21							2.992,20
ISS	540.329,66							19.722,65
ITBI	51.267,46							
IRRF	527.840,83							1.000,68
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	670.594,32							4.974,22
Contribuições	15.586,41							
Recursos Patrimoniais	335.932,39							371.024,81
Aplicações Financeiras (II)	332.076,76							371.024,81
Outras Receitas Patrimoniais	3.855,63							
Transferências Correntes	51.489.835,40							9.276.885,67
Cota-Parte do FPM	16.921.306,18							3.761.447,49
Cota-Parte do ICMS	4.081.133,96							618.637,46
Cota-Parte do IPVA	296.015,99							24.271,43
Cota-Parte do ITR	(1.751,71)							56,48
Transferências da LC 61/1989	100.370,17							4.375,85
Transferências do FUNDEB	19.294.807,60							3.945.822,42
Outras Transferências Correntes	10.797.953,21							922.274,54
Demais Receitas Correntes	1.174.511,61							153.302,91
Outras Receitas Financeiras (III)								
Receitas Correntes Restantes	1.174.511,61							153.302,91
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	54.889.822,53							9.458.878,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)								
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)								
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.016.327,42							424,45
Operações de Crédito (VIII)	43.897,13							
Amortização de Empréstimos (IX)								
Alienação de Bens	110.321,64							
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)								
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)								
Outras Alienações de Bens	110.321,64							424,45
Transferências de Capital	2.692.681,15							
Convênios	1.818.238,85							
Outras Transferências de Capital	874.442,30							424,45
Outras Receitas de Capital	169.427,50							
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)								
Outras Receitas de Capital Primárias	169.427,50							424,45
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	2.972.430,29							424,45
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)								
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)								
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	57.662.252,82							9.459.302,78
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	57.662.252,82							9.459.302,78
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Período					RP NÃO PROC	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROC PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	52.185.424,30	27.569.059,37	6.167.559,81	5.381.124,53	880.243,00	527.944,58	527.944,58	
Pessoal e Encargos Sociais	27.714.038,50	19.335.789,70	3.541.171,84	3.527.692,50	100.886,36			
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	7.809,29							
Outras Despesas Correntes	24.463.576,51	8.233.269,67	2.626.387,97	1.853.432,03	779.356,64	527.944,58	527.944,58	
Transferências Constitucionais e Legais								
Demais Despesas Correntes	24.463.576,51	8.233.269,67	2.626.387,97	1.853.432,03	779.356,64	527.944,58	527.944,58	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	52.177.615,01	27.569.059,37	6.167.559,81	5.381.124,53	880.243,00	527.944,58	527.944,58	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)								
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)								
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.932.839,32	2.348.431,31	1.478.038,94	881.369,69	8.987,01			
Investimentos	5.541.029,41	1.957.070,15	1.317.814,87	721.145,62	8.987,01			
Inversões Financeiras								
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)								
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)								
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)								
Demais Inversões Financeiras								
Amortização da Dívida (XXVII)	391.809,91	391.361,16	160.224,07	160.224,07				
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	5.541.029,41	1.957.070,15	1.317.814,87	721.145,62	8.987,01			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	5.712,85							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)								
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)								
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXII + XXXI + XXXII)	57.724.357,27	29.526.129,52	7.485.374,68	6.102.270,15	889.230,01	527.944,58	527.944,58	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	57.724.357,27	29.526.129,52	7.485.374,68	6.102.270,15	889.230,01	527.944,58	527.944,58	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIIa - (XXXIIa + XXXIIIa + XXXIIIc))							1.939.858,04	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc))							1.939.858,04	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência								
JUROS NOMINAIS							Até o Período	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)							VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							371.024,81	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							2.310.882,85	
ABAIXO DA LINHA								
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL							SALDO	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)				17.904.483,63			18.992.660,59	
DEDUÇÕES (XL)				5.633.373,33			(351.892,04)	
Disponibilidade de Caixa				5.633.373,33			(351.892,04)	
Disponibilidade de Caixa Bruta				7.013.505,22			388.872,66	
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)				1.380.168,33			479.145,96	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados				(36,44)			261.618,74	
Demais Haveres Financeiros								
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLI) = (XXXIX - XL)				12.271.110,30			19.344.552,63	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLII) = (XLIIa - XLIIb)							(7.073.442,33)	



MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA STN/SICONFI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2024 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) Em Reais

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Período (b)
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XL1a - XL1b)	(901.022,37)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	(7.974.464,70)

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(8.345.489,51)
---	----------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos Arrecados em Exercícios Anteriores - RPPS Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Divisão De Governo E Administração, Emissão: 27/03/2024 , às 10:44:00

 <hr style="width: 80%; margin: 0 auto;"/> <p>ERALDO FELIX DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL CPF 01983503410</p>	 <hr style="width: 80%; margin: 0 auto;"/> <p>GISELE BARBOSA DE CARVALHO SECRETARIA DE FINANÇAS CPF 01249905680</p>
--	---



MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA												STN/SICONFI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
1º BIMESTRE DE 2024 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024												
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, inciso V)												RS 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total
	Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2023				Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2023					
(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	211.549,49	1.168.562,37	889.230,01		490.881,85	856.061,03	564.887,16	527.944,58	527.944,58		893.003,61	1.383.885,46
EXECUTIVO	211.549,49	1.168.562,37	889.230,01		490.881,85	856.061,03	564.887,16	527.944,58	527.944,58		893.003,61	1.383.885,46
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO	211.549,49	1.166.651,95	887.319,59		490.881,85	856.061,03	564.887,16	527.944,58	527.944,58		893.003,61	1.383.885,46
SAAE DE ÉRICO CARDOSO - SIAFIC		1.910,42	1.910,42									
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
Total (III) = (I + II)	211.549,49	1.168.562,37	889.230,01		490.881,85	856.061,03	564.887,16	527.944,58	527.944,58		893.003,61	1.383.885,46

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Divisão De Governo E Administração, Emissão: 27/03/2024 , às 10:45:47

 ERALDO FELIX DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL CPF 01983503410	 GISELE BARBOSA DE CARVALHO SECRETARIA DE FINANÇAS CPF 01249905680
---	--



MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA					STN/SICONFI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
1º BIMESTRE DE 2024 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					
R\$ 1,00					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.335.439,16	23.715,53			
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	216.001,21	2.992,20			
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	51.267,46				
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	540.329,66	19.722,65			
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	527.840,83	1.000,68			
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.776.716,49	5.509.891,68			
2.1 - Cota-Parte FPM	20.720.755,98	4.701.809,29			
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.720.755,98				
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	2.000.000,00	4.701.809,29			
2.2 - Cota-Parte ICMS	5.388.917,45	708.057,77			
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	125.462,71	4.375,85			
2.4 - Cota-Parte ITR	10.310,36	70,59			
2.5 - Cota-Parte IPVA	531.269,99	95.578,18			
2.6 - Cota-Parte IOF-Outro					
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais					
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.112.155,65	5.533.607,21			
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.379.641,90	1.101.102,97			
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.072.695,61	1.221.785,33			
FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	19.299.187,60	3.948.264,49			
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.456.872,73	1.988.667,66			
6.1.1- Principal	11.454.861,73	1.986.225,59			
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.011,00	2.442,07			
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb					
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.209.738,66	914.812,04			
6.2.1- Principal	3.208.708,66	914.812,04			
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.030,00				
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb					
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.243.030,00	953.882,51			
6.3.1- Principal	4.242.000,00	953.882,51			
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.030,00				
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb					
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	389.546,21	90.902,28			
6.4.1- Principal	389.237,21	90.902,28			
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	309,00				
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb					
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)'	6.075.219,83	885.122,62			
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					
VALOR					
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		(2.049.562,17)			
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		(529.155,00)			
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		(1.520.407,17)			
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		1.898.702,32			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB - (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	16.940.930,55	8.469.629,61	1.498.570,59	1.491.898,96	6.971.059,02
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.719.248,10	7.401.645,15	1.400.259,44	1.400.259,44	6.001.385,71
10.1.1 - Educação Infantil	1.988.219,55	640.000,00	169.730,52	169.730,52	470.269,48
10.1.2- Ensino Fundamental	10.731.028,55	6.761.645,15	1.230.528,92	1.230.528,92	5.531.116,23
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.1.4- Educação Especial					
10.1.5- Administração Geral					
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.221.682,45	1.067.984,46	98.311,15	91.639,52	969.673,31
10.2.1- Educação Infantil	484.211,97				
10.2.2- Ensino Fundamental	3.694.219,83	1.067.984,46	98.311,15	91.639,52	969.673,31
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.2.4- Educação Especial					
10.2.5- Administração Geral					
10.2.6- Transporte (Escolar)					
10.2.7- Outras	43.250,65				



MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE DE 2024 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024 RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)						STN/SICONFI	
						R\$ 1,00	
INDICADORES DO FUNDEB							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)	
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre				
	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.469.629,61	1.498.570,59	1.491.898,96	6.971.059,02			
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.089.629,61	1.498.570,59	1.491.898,96	6.591.059,02			
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	300.000,00			300.000,00			
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	80.000,00			80.000,00			
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR							
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.401.645,15	1.400.259,44	1.400.259,44	6.001.385,71			
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	80.000,00			80.000,00			
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL							
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²		VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO		
		(j)	(k)	(l)	(m)		
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		2.700.153,55	1.400.259,44	7.401.645,15	36,30		
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL							
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		143.082,38					
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³		VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO	% NÃO APLICADO	
		(n)	(o)	(p)	(q)	(r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		394.826,45	2.449.693,90	2.449.693,90	2.054.867,45	62,04	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³		VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO
		(s)	(t)	(u)	(v)	(w)	(x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB		1.372.796,64	1.042.755,78				
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		846.669,30	(3.655.017,08)				
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)		526.127,33	4.697.772,86				
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB - (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(g)		
		(d)	(e)	(f)			
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE	1.807.051,85	810.258,15	263.937,77	255.496,60	546.320,38		
20.1- Educação Infantil	14.394,13						
20.2- Ensino Fundamental	1.773.929,63	810.258,15	263.937,77	255.496,60	546.320,38		
20.3- Educação de Jovens e Adultos							
20.4- Educação Especial							
20.5- Administração Geral	9.921,02						
20.6- Transporte (Escolar)							
20.7- Outras	8.807,07						
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB - (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(g)		
		(d)	(e)	(f)			
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE	18.731.967,09	9.279.887,76	1.762.508,36	1.747.395,56	7.517.379,40		
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.497.002,56	640.000,00	169.730,52	169.730,52	470.269,48		
21.1.1- Creche	905.914,28	232.192,00	61.578,23	61.578,23	170.613,77		
21.1.2- Pré-escola	1.591.088,28	407.808,00	108.152,29	108.152,29	299.655,71		
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	16.234.964,53	8.639.887,76	1.592.777,84	1.577.665,04	7.047.109,92		
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR			
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				263.937,77			
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				1.101.102,97			
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				2.054.867,45			
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)							
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴							
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))							
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)				(689.826,71)			



MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE DE 2024 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024 RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				STN/SICONFI	
				R\$ 1,00	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.383.401,80	(689.826,71)	(12,47)		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DOS LIMITES	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	850.302,45	40.127,56	160.554,02		689.748,43
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	451.671,63	18.500,56	64.703,70		386.967,93
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	398.630,82	21.627,00	95.850,32		302.780,50
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)					
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			2.257.837,02	211.939,72	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			1.429.764,74	151.351,14	
31.1.1 - Salário-Educação			465.052,67	146.161,43	
31.1.2 - PDDE			161.295,16		
31.1.3 - PNAE			266.007,80		
31.1.4 - PNATE			282.379,39		
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE			255.029,72	5.189,71	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO			742.322,54	60.164,13	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO					
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO					
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			85.749,74	424,45	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO - (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.427.846,81	93.904,82	50.982,64	436,00	42.922,18
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	393.852,52				
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	707.651,65	26.471,94	836,00	436,00	25.635,94
32.3- ENSINO MÉDIO	194.212,76				
32.4- ENSINO SUPERIOR	5.043,30				
32.5- ENSINO PROFISSIONAL					
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL					
32.8- OUTRAS	1.127.086,58	67.432,88	50.146,64		17.286,24
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	21.568.515,37	9.373.792,58	1.813.491,00	1.747.831,56	7.560.301,58
33.1- Despesas Correntes	20.928.836,69	9.373.792,58	1.813.491,00	1.747.831,56	7.560.301,58
33.1.1- Pessoal Ativo	15.233.606,55	8.593.603,30	1.647.358,32	1.647.358,32	6.946.244,98
33.1.2- Pessoal Inativo					
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.695.230,14	780.189,28	166.132,68	100.473,24	614.056,60
33.2- Despesas de Capital	639.678,68				
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	639.678,68				
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023			(725.339,42)	(74,44)	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			3.948.264,49	146.161,43	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			1.826.426,34	83.200,51	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			1.396.498,73	62.886,48	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			1.396.498,73	62.886,48	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Divisão De Governo E Administração, Emissão: 27/03/2024, às 10:30:15



MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE DE 2024 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024 RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	STN/SICONFI
R\$ 1,00	
 _____ ERALDO FELIX DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL CPF 01983503410	 _____ GISELE BARBOSA DE CARVALHO SECRETARIA DE FINANÇAS CPF 01249905680



MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE DE 2024 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024 RREO - ANEXO 8 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, II, b)							RS 1,00
DESPESA COM MDE EXECUTADA EM CONSÓRCIO PÚBLICOS							
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
		Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100		
EDUCAÇÃO INFANTIL (I)							
Despesas com MDE Custeadas com do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos							
Despesas com MDE Custeadas com do FUNDEB - Complementação da União - VAAF							
Despesas com MDE Custeadas com do FUNDEB - Complementação da União - VAAT							
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos							
Despesas com MDE Custeadas com outras Recursos Destinados à Educação							
ENSINO FUNDAMENTAL (II)	236.008,36						
Despesas com MDE Custeadas com do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos							
Despesas com MDE Custeadas com do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	236.008,36						
Despesas com MDE Custeadas com do FUNDEB - Complementação da União - VAAT							
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos							
Despesas com MDE Custeadas com outras Recursos Destinados à Educação							
ENSINO MÉDIO (III)							
Despesas com MDE Custeadas com do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos							
Despesas com MDE Custeadas com do FUNDEB - Complementação da União - VAAF							
Despesas com MDE Custeadas com do FUNDEB - Complementação da União - VAAT							
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos							
Despesas com MDE Custeadas com outras Recursos Destinados à Educação							
ENSINO SUPERIOR (IV)							
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos							
Despesas com MDE Custeadas com outras Recursos Destinados à Educação							
ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR (V)							
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos							
Despesas com MDE Custeadas com outras Recursos Destinados à Educação							
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE VII = (I + II + III + IV + V)	236.008,36						



MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE DE 2024 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024 RREO - ANEXO 8 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, II, b)							RS 1,00
DESPEZA COM MDE EXECUTADA EM CONSÓRCIO PÚBLICOS							
CAMARA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO - SIAFIC	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (d)	DESPEAS EMPENHADAS		DESPEAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
		Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100		
EDUCAÇÃO INFANTIL (I)							
Despesas com MDE Custeadas com do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos							
Despesas com MDE Custeadas com do FUNDEB - Complementação da União - VAAF							
Despesas com MDE Custeadas com do FUNDEB - Complementação da União - VAAT							
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos							
Despesas com MDE Custeadas com outras Recursos Destinados à Educação							
ENSINO FUNDAMENTAL (II)							
Despesas com MDE Custeadas com do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos							
Despesas com MDE Custeadas com do FUNDEB - Complementação da União - VAAF							
Despesas com MDE Custeadas com do FUNDEB - Complementação da União - VAAT							
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos							
Despesas com MDE Custeadas com outras Recursos Destinados à Educação							
ENSINO MÉDIO (III)							
Despesas com MDE Custeadas com do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos							
Despesas com MDE Custeadas com do FUNDEB - Complementação da União - VAAF							
Despesas com MDE Custeadas com do FUNDEB - Complementação da União - VAAT							
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos							
Despesas com MDE Custeadas com outras Recursos Destinados à Educação							
ENSINO SUPERIOR (IV)							
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos							
Despesas com MDE Custeadas com outras Recursos Destinados à Educação							
ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR (V)							
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos							
Despesas com MDE Custeadas com outras Recursos Destinados à Educação							
TOTAL DAS DESPEAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE VII = (I + II + III + IV + V)							



MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE DE 2024 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024 RREO - ANEXO 8 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, II, b)							RS 1,00
DESPESA COM MDE EXECUTADA EM CONSÓRCIO PÚBLICOS							
SAAE DE ÉRICO CARDOSO - SIAFIC	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
		Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100		
EDUCAÇÃO INFANTIL (I)							
Despesas com MDE Custeadas com do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos							
Despesas com MDE Custeadas com do FUNDEB - Complementação da União - VAAF							
Despesas com MDE Custeadas com do FUNDEB - Complementação da União - VAAT							
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos							
Despesas com MDE Custeadas com outras Recursos Destinados à Educação							
ENSINO FUNDAMENTAL (II)	6.998,76						
Despesas com MDE Custeadas com do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos							
Despesas com MDE Custeadas com do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	6.998,76						
Despesas com MDE Custeadas com do FUNDEB - Complementação da União - VAAT							
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos							
Despesas com MDE Custeadas com outras Recursos Destinados à Educação							
ENSINO MÉDIO (III)							
Despesas com MDE Custeadas com do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos							
Despesas com MDE Custeadas com do FUNDEB - Complementação da União - VAAF							
Despesas com MDE Custeadas com do FUNDEB - Complementação da União - VAAT							
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos							
Despesas com MDE Custeadas com outras Recursos Destinados à Educação							
ENSINO SUPERIOR (IV)							
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos							
Despesas com MDE Custeadas com outras Recursos Destinados à Educação							
ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR (V)							
Despesas com MDE Custeadas com Outras Receitas de Impostos							
Despesas com MDE Custeadas com outras Recursos Destinados à Educação							
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE VII = (I + II + III + IV + V)	6.998,76						

 <hr/> ERALDO FELIX DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL CPF 01983503410	 <hr/> GISELE BARBOSA DE CARVALHO SECRETARIA DE FINANÇAS CPF 01249905680
---	--



MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA STN/SICONFI			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
1º BIMESTRE DE 2024 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais			
<u>RECEITAS</u>	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	43.897,13		43.897,13
<u>DESPESAS</u>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.932.839,32	2.348.431,31	3.584.408,01
Investimentos	5.541.029,41	1.957.070,15	3.583.959,26
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	391.809,91	391.361,16	448,75
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte Por Instituições Financeiras			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.932.839,32	2.348.431,31	3.584.408,01
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	5.888.942,19	2.348.431,31	3.540.510,88

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Divisão De Governo E Administração, Emissão: 27/03/2024, às 10:54:11


ERALDO FELIX DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 01983503410
GISELE BARBOSA DE CARVALHO
SECRETARIA DE FINANÇAS
CPF 01249905680

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				STN/SICONFI
RREO - Anexo 10 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso II)				R\$ 1,00
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO(PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exercício anterior) + (c)

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Divisão De Governo E Administração, Emissão: 27/03/2024 , às 10:55:37



MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA STN/SICONFI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE DE 2024 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

Em Reais

<u>RECEITAS</u>	Prestação Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) Receita de Alienação de Bens Móveis Receita de Alienação de Bens Imóveis Receitas de Alienação de Bens Intangíveis Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	110.321,64 110.321,64		110.321,64 110.321,64

<u>DESPESAS</u>	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) DESPESAS DE CAPITAL Investimentos Inversões Financeiras Amortização da Dívida DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA Regime Próprio dos Servidores Públicos	925,31 925,31 925,31						925,31 925,31 925,31

<u>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</u>	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (IIIf + IIg))	Saldo Atual (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	115.594,59		115.594,59

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Divisão De Governo E Administração, Emissão: 27/03/2024, às 10:56:37

 _____ ERALDO FELIX DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL CPF 01983503410	 _____ GISELE BARBOSA DE CARVALHO SECRETARIA DE FINANÇAS CPF 01249905680
--	---



MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA		STN/SICONFI	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
1º BIMESTRE DE 2024 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
			1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.335.439,16	1.335.439,16	23.715,53	1,78
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	216.001,21	216.001,21	2.992,20	1,39
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	51.267,46	51.267,46		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	540.329,66	540.329,66	19.722,65	3,65
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	527.840,83	527.840,83	1.000,68	0,19
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.776.716,49	24.776.716,49	808.082,39	3,26
Cota-Parte FPM	18.720.755,98	18.720.755,98		
Cota-Parte ITR	10.310,36	10.310,36	70,59	0,68
Cota-Parte IPVA	531.269,99	531.269,99	95.578,18	17,99
Cota-Parte ICMS	5.388.917,45	5.388.917,45	708.057,77	13,14
Cota-Parte IPI - Exportação	125.462,71	125.462,71	4.375,85	3,49
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) = (I) + (II)	26.112.155,65	26.112.155,65	831.797,92	3,19

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP EMPENHADAS		DESP LIQUIDADAS		DESP PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	167.249,48	127.020,07	50.000,00	39,36	15.483,92	12,19		
Despesas Correntes	132.855,88	92.626,47	50.000,00	53,98	15.483,92	16,72		
Despesas de Capital	34.393,60	34.393,60						
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.752,42	5.752,42						
Despesas Correntes	4.934,39	4.934,39						
Despesas de Capital	818,03	818,03						
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	3.447,40	3.447,40						
Despesas Correntes	3.388,97	3.388,97						
Despesas de Capital	58,43	58,43						
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	233,72	233,72						
Despesas Correntes	233,72	233,72						
Despesas de Capital								
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	292,15	292,15						
Despesas Correntes	292,15	292,15						
Despesas de Capital								
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.594.308,66	4.634.538,07	2.565.572,70	55,36	589.895,98	12,73	496.795,29	10,72
Despesas Correntes	4.593.720,05	4.633.949,46	2.565.572,70	55,36	589.895,98	12,73	496.795,29	10,72
Despesas de Capital	588,61	588,61						
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.771.283,83	4.771.283,83	2.615.572,70	54,82	605.379,90	12,69	496.795,29	10,41

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS		DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)		2.615.572,70	605.379,90	496.795,29
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)				
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)				
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)				
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)		2.615.572,70	605.379,90	496.795,29
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)				124.769,69
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)				
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - XVII ¹		2.490.803,01	480.610,21	372.025,60
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)				
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		314,45	72,78	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 LIMITE	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no (n)	Valor aplicado além do limite (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RP/N Inscrições Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024										
Empenhos de 2023										
Empenhos de 2022										
Empenhos de 2021										
Empenhos de 2020 e anteriores										



MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA	STN/SICONFI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
1º BIMESTRE DE 2024 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	1,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 RESTOS	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.178.824,19	6.178.824,19	726.436,02	11,76
Provenientes da União	2.932.571,56	2.932.571,56	145.550,79	4,96
Provenientes dos Estados	3.246.252,63	3.246.252,63	580.885,23	17,89
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.178.824,19	6.178.824,19	726.436,02	11,76

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP. EMPENHADAS		DESP. LIQUIDADAS		DESP. PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.915.646,29	5.583.241,44	4.244.569,84	76,02	886.149,47	15,87	863.203,46	15,46
Despesas Correntes	4.154.055,03	4.976.598,88	4.236.169,84	85,12	877.749,47	17,64	854.803,46	17,18
Despesas de Capital	761.591,26	606.642,56	8.400,00	1,38	8.400,00	1,38	8.400,00	1,38
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.196.057,88	611.247,30	266.832,48	43,65	173.333,25	28,36	36.664,00	6,00
Despesas Correntes	137.612,47	252.801,89	130.163,23	51,49	36.664,00	14,50	36.664,00	14,50
Despesas de Capital	1.058.445,41	358.445,41	136.669,25	38,13	136.669,25	38,13		
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	4.652,87	4.652,87						
Despesas Correntes	4.496,80	4.496,80						
Despesas de Capital	156,07	156,07						
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	312,14	312,14						
Despesas Correntes	312,14	312,14						
Despesas de Capital								
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	51.366,78	51.366,78	47.976,23	93,40	8.000,00	15,57	8.000,00	15,57
Despesas Correntes	51.366,78	51.366,78	47.976,23	93,40	8.000,00	15,57	8.000,00	15,57
Despesas de Capital								
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.043.305,54	805.572,27	140.000,00	17,38	13.454,66	1,67	13.454,66	1,67
Despesas Correntes	783.258,44	545.525,17	140.000,00	25,66	13.454,66	2,47	13.454,66	2,47
Despesas de Capital	260.047,10	260.047,10						
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.211.341,50	7.056.392,80	4.699.378,55	66,60	1.080.937,38	15,32	921.322,12	13,06

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESP. EMPENHADAS		DESP. LIQUIDADAS		DESP PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	(f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.082.895,77	5.710.261,51	4.294.569,84	58,71	901.633,39	53,47	863.203,46	60,87
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.201.810,30	616.999,72	266.832,48	3,65	173.333,25	10,28	36.664,00	2,59
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	8.100,27	8.100,27						
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	545,86	545,86						
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	51.658,93	51.658,93	47.976,23	0,66	8.000,00	0,47	8.000,00	0,56
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)								
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.637.614,20	5.440.110,34	2.705.572,70	36,99	603.350,64	35,78	510.249,95	35,98
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.982.625,33	11.827.676,63	7.314.951,25	100,00	1.686.317,28	100,00	1.418.117,41	100,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Divisão De Governo E Administração. Emissão: 27/03/2024 , às 10:34:19



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO - BA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE DE 2024 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024 RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35 e Portaria STN nº 72/2012, art. 11, II, b)								STN/SICONFI
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
		Até o Período (b)	% (b/a) x 100	Até o Período (c)	% (c/a) x 100	Até o Período (d)	% (d/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (I) Despesas Correntes Despesas de Capital ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II) Despesas Correntes Despesas de Capital SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III) Despesas Correntes Despesas de Capital VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV) Despesas Correntes Despesas de Capital VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V) Despesas Correntes Despesas de Capital ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI) Despesas Correntes Despesas de Capital OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII) Despesas Correntes Despesas de Capital		50.000,00 50.000,00		15.483,92 15.483,92				
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)		2.615.572,70		589.895,98		496.795,29	84,22	
		2.615.572,70		589.895,98		496.795,29	84,22	
		2.615.572,70		605.379,90		496.795,29	82,06	
DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS		DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)				
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)								
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)								
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)								
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)		2.615.572,70		605.379,90		496.795,29		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO - BA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE DE 2024 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024 RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35 e Portaria STN nº 72/2012, art. 11, II, b)								STN/SICONFI
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA CAMARA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO - SIATIC	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
		Até o Período (b)	% (b/a) x 100	Até o Período (c)	% (c/a) x 100	Até o Período (d)	% (d/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (I) Despesas Correntes Despesas de Capital ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II) Despesas Correntes Despesas de Capital SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III) Despesas Correntes Despesas de Capital VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV) Despesas Correntes Despesas de Capital VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V) Despesas Correntes Despesas de Capital ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI) Despesas Correntes Despesas de Capital OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII) Despesas Correntes Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)								
DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS		DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)		
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)								
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)								
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)								
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)								



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO - BA STN/SICONFI RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE DE 2024 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024 RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35 e Portaria STN nº 72/2012, art. 11, II, b) 1,00							
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA SAAE DE ÉRICO CARDOSO - SIAFIC	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Período (b)	% (b/a) x 100	Até o Período (c)	% (c/a) x 100	Até o Período (d)	% (d/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I) Despesas Correntes Despesas de Capital ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II) Despesas Correntes Despesas de Capital SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III) Despesas Correntes Despesas de Capital VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV) Despesas Correntes Despesas de Capital VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V) Despesas Correntes Despesas de Capital ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI) Despesas Correntes Despesas de Capital OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII) Despesas Correntes Despesas de Capital							
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)							
DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS		DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)	
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)							
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)							
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)							
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)							
 _____ ERALDO FELIX DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL CPF 01983503410		 _____ GISELE BARBOSA DE CARVALHO SECRETARIA DE FINANÇAS CPF 01249905680					



MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 / BIMESTRE - JANEIRO A FEVEREIRO RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		STN/SICONFI	
		R\$ 1.00	

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até Bimestre
TOTAL DE ATIVOS Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE Provisões de PPP Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS Obrigações Contratuais Riscos Não Provisionados Garantias Concedidas Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2) Contratadas (I.1) A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2) Contratadas (II.1) A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	46.108.558,81	55.085.884,16									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Divisão De Governo E Administração, Emissão: 27/03/2024 , às 10:46:54

 ERALDO FELIX DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL CPF 01983503410	 GISELE BARBOSA DE CARVALHO SECRETARIA DE FINANÇAS CPF 01249905680
--	---



MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA				STN/SICONFI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
1º BIMESTRE DE 2024 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		58.123.976,47		
Previsão Atualizada		58.123.976,47		
Receitas Realizadas		9.830.327,59		
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados Para Créditos Adicionais)				
DESPESAS				
Dotação Inicial		58.123.976,47		
Dotação Atualizada		58.123.976,47		
Despesas Empenhadas		29.917.490,68		
Despesas Liquidadas		7.645.598,75		
Despesas Pagas		6.262.494,22		
Superávit Orçamentário		2.184.728,84		
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até Bimestre		
Despesas Empenhadas		29.917.490,68		
Despesas Liquidadas		7.645.598,75		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Bimestre		
Receita Corrente Líquida		48.291.071,78		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		48.291.071,78		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		48.291.071,78		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL		Até Bimestre		
Fundo em Capitalização - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Despesas Previdenciárias Pagas				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Despesas Previdenciárias Pagas				
Resultado Previdenciário				
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas				
Despesas Empenhadas				
Despesas Liquidadas				
Despesas Pagas				
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares				
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Metas Fixadas no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha			1.939.858,04	
Resultado Nominal - Acima da Linha			2.310.882,85	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.380.111,86		889.230,01
Poder Executivo		1.380.111,86		889.230,01
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		1.420.948,19		527.944,58
Poder Executivo		1.420.948,19		527.944,58
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL		2.801.060,05		1.417.174,59
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% a 25%> das Receitas de Impostos em MDE		(689.826,71)	<18% / 25%>	(12,47)
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		1.400.259,44	70%	36,30
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			50%	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			15%	
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito			43.897,13	
Despesa de Capital Líquida		2.348.431,31	3.584.408,01	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				



MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA				STN/SICONFI	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
1º BIMESTRE DE 2024 - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
Em Reais					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
Pensões e Inativos Militares					
Receitas de Contribuições					
Despesas com Pensões e Inativos					
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receitas de Alienação de Ativos				110.321,64	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				925,31	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		605.379,90	15,00	72,78	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado No Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)					
 					
_____ ERALDO FELIX DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL CPF 01983503410			_____ GISELE BARBOSA DE CARVALHO SECRETARIA DE FINANÇAS CPF 01249905680		



**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2024**

A Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, Estado da Bahia, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberto credenciamento de artistas, bandas e grupos musicais locais e regionais, nos variados estilos para possíveis e futuras contratações, com vistas a realizarem apresentações públicas, durante os eventos e Érico Cardoso/BA, conforme especificações contidas em Edital e seus anexos. A entrega da documentação ocorrerá a partir do dia 02 de abril de 2024, das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, localizada na Praça da Matriz, nº 66, Centro, Érico Cardoso - BA, permanecendo em aberto para quaisquer novos interessados. Edital e informações: <http://www.procedebahia.com.br/ba/ericocardoso>, sede da Prefeitura situada na Praça da Matriz, nº 66, Centro, Érico Cardoso – BA.

Érico Cardoso -BA, 27 de março de 2024.

Gerffeson de Paula Batista

Agente de Contratação

Decreto nº 004/2022

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

CREDENCIAMENTO N.º 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 074/2024



OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, BANDAS E GRUPOS MUSICAIS LOCAIS E REGIONAIS, NOS VARIADOS ESTILOS PARA POSSÍVEIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES, COM VISTAS A REALIZAREM APRESENTAÇÕES PÚBLICAS, DURANTE OS EVENTOS E ÉRICO CARDOSO/BA.



**PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

**CRENCIAMENTO Nº 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024****1. PREÂMBULO:**

1.1. O MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA, por ordem de seu Exmo. Senhor Prefeito e a fim de atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Diretoria de Divisão de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, em conformidade com o art. 74, IV, 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna pública para conhecimento dos interessados, a abertura chamamento público para credenciar pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de atividades artísticas (Músicos), de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

2. OBJETO:

2.1. Credenciamento de artistas, bandas e grupos musicais locais e regionais, nos variados estilos para possíveis e futuras contratações, com vistas a realizarem apresentações públicas, durante os eventos e Érico Cardoso/BA.

ITEM	ESTILO MUSICAL	VALOR APRESENTAÇÃO	VALOR APRESENTAÇÃO ZONA SERRANA	DURAÇÃO MINIMA DA APRESENTAÇÃO
1	MÚSICO - SOLO	R\$ 400,00	R\$ 500,00	02 HS
2	CANTOR – DUPLA OU BANDA ACOMPANHADA POR ATÉ 02 MUSICOS	R\$ 1.200,00	R\$ 1.500,00	02 HS
3	CANTOR – DUPLA OU BANDA ACOMPANHADA POR ATÉ 04 MUSICOS	R\$ 3.000,00	R\$ 3.500,00	02 HS
4	CANTOR – DUPLA OU BANDA ACOMPANHADA POR ATÉ 06 MUSICOS	R\$ 5.000,00	R\$ 5.500,00	02 HS
VALOR ESTIMADO R\$ 100.000,00 (cem mil reais)				

3. VIGÊNCIA DO CRENCIAMENTO:

3.1. O credenciamento terá validade até de 31 de dezembro de 2024.

3.2. A administração pública deverá convocar de acordo com sua necessidade os credenciados, sem privilegiar quaisquer que seja. Sendo de responsabilidade a ordem de chamada da Secretaria executante, devendo ser realizado o atendimento de todos os participantes, deste credenciamento.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas com as contratações decorrentes do credenciamento previsto neste edital correrão à conta dos recursos orçamentários abaixo especificados:

UNI. GEST	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	004 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO
UNI. ORÇ.	06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

FUNÇÃO	13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO	392 – DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	0028 – CALENDARIO DE EVENTOS
ATIVIDADE	2.070 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS E POPULARES
ELEMENTO	3390390000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO	3390360000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
FONTE	150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar deste credenciamento as pessoas físicas ou jurídicas prestadoras de serviços artísticos musicais que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

5.2. Não poderão participar:

5.2.1. Estiverem suspensos temporariamente de participar em licitação e impedidos de contratar com a Prefeitura Municipal, nos termos do artigo 156, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.2.2. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 156, inciso IV da Lei nº 14.133/2021;

5.2.3. De servidores da Administração ocupantes de cargos comissionados; visto que Servidores públicos não poderão licitar ou contratar com a Administração.

5.2.4. Estiverem elencados no artigo 14, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2.5. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará no não credenciamento do interessado.

5.3. Os credenciados atenderão o Município em sistema de rodízio, mediante prévia solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

5.4. A ordem e o local de apresentação ficam a critério da organização/Secretaria demandante, ou seja, a ordem de credenciamento não interferirá no horário de apresentação, caso haja mais de um convocado para o mesmo dia de apresentação.

5.5. O quantitativo de apresentações, por evento, será conforme a disponibilidade de horários para o referido evento podendo inclusive a organização/Secretaria do mesmo montar a grade de apresentações conforme a característica do mesmo. Cabendo inclusive deliberar o dia e horário de apresentação caso o evento seja de mais de um dia.

6. HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO

6.1. A Prefeitura Municipal de Érico Cardoso/BA poderá, a qualquer tempo, promover o descredenciamento por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidas após o credenciamento, que importem comprometimento da sua capacidade física, técnica, fiscal ou da postura profissional, ou ainda que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba ao mesmo qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso seja a que título for.

6.2. Não mantiverem as condições de habilitação exigidas para o credenciamento.

6.3. O credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

6.4. Na hipótese de descumprimento das obrigações pelo Credenciado, este estará sujeito às sanções previstas no Edital, seus Anexos e na Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO E ESCLARECIMENTOS

7.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de credenciamento por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 ou para solicitar

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.

Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de início do recebimento da documentação.

7.2. As impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser dirigidos a Agente de Contratação, e encaminhados por intermédio do e-mail: licitacoes.ec@gmail.com, ou protocolados pelos interessados na Prefeitura Municipal de Érico Cardoso/BA, no horário das 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

7.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial do município no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do protocolo do pedido.

7.4. Ante a acolhida da impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a retificação desse procedimento.

7.5. Acolhida a impugnação, será alterado o Edital e novamente publicado.

7.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão entranhados nos autos do processo de credenciamento e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e vincularão os participantes e a administração.

8. DOS RECURSOS

8.1. Dos atos praticados referentes ao indeferimento dos pedidos de credenciamento e demais procedimentos previstos neste Edital, caberão recursos administrativos, devendo o interessado apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da resposta negativa.

8.2. Os demais interessados serão notificados da apresentação do recurso, para, querendo, apresentar contrarrazões, em outros 05 (cinco) dias úteis, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis a defesa de seus interesses.

8.3. Os recursos e contrarrazões serão recebidos pelo e-mail:

licitacoes.ec@gmail.com, ou protocolados pelos interessados na Prefeitura Municipal de Érico Cardoso/BA, no horário das 08:00 às 12:00, e serão dirigidos ao Agente de Contratação, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-la à autoridade competente para decisão, devidamente informados.

8.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9. PERÍODO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:

9.1. Os interessados poderão entregar os envelopes contendo os documentos necessários ao credenciamento a partir do dia 02 de abril de 2024, no Setor de Licitações, Prédio da Prefeitura Municipal, situada na Praça da Matriz, nº 66, Centro, no horário das 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira, permanecendo em aberto para quaisquer novos interessados até 31 de dezembro de 2024.

9.2. As sessões para abertura dos envelopes contendo a documentação apresentada pelas pessoas jurídicas e físicas interessadas ocorrerão a medida que comparecerem interessados.

10. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

10.1. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em uma única via, devendo ser entregues em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO/BA
CREDENCIAMENTO N.º 008/2024
NOME DO CREDENCIADO/ENDEREÇO

10.2. Agente de contratação e membros da equipe não se responsabilizará por documentação enviada via postal ou entregue em outros setores que não sejam o acima especificado.

10.3. A simples apresentação do envelope com a documentação submete o interessado às condições estipuladas neste Edital e seus anexos. Aceitando toda decisão do julgamento, sem prazo recursal.

11. DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO:

11.1. Para fins de habilitação neste CREDENCIAMENTO deverão as pessoas jurídicas/físicas interessadas apresentar os seguintes documentos:

11.2. Documentação relativa à Habilitação Jurídica:

11.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.2.2. No caso de Micro empreendedor individual apresentar a Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual – CCMEI;

11.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, o ato constitutivo e/ou a alteração social consolidada devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e cópias dos respectivos documentos dos seus membros;

11.2.4. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

11.2.5. Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.2.6. Cédula de identidade ou documento de identificação com foto;

11.3. Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

11.3.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União (Decreto nº 5.558, de 19 de novembro de 2005);

11.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.3.4. Prova de regularidade relativa ao Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS, através de Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS, e ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.

Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.5. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DE PESSOA FÍSICA:

- a) Documento oficial de identificação que contenha foto;
- b) Comprovante de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Comprovante de residência;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União (Decreto nº 5.558, de 19 de novembro de 2005);
- e) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.6. DOCUMENTAÇÃO DE ANÁLISE TÉCNICA (PESSOA JURÍDICA E FÍSICA):

- a) Release – Com informações a respeito da origem da banda ou do artista, seu trabalho musical (no caso de grupos, constar também informações individuais de seus integrantes), citar principais apresentações artísticas, obras já lançadas, parcerias com outros artistas, referências e influências musicais;
- b) Mínimo de duas fotografias de apresentação em local público;
- c) Criar ficha técnica dos músicos e da equipe: Nome completo e função de toda a equipe: rodie, iluminador, técnico de som, produtores, músicos e etc. Para que a municipalidade saiba a quantidade de pessoas que trabalhará e terá acesso aos palcos, impedindo assim o trânsito de muitas pessoas na hora da administração;

11.7. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (PESSOA FÍSICA e/ou JURÍDICA):

- a) Requerimento para Credenciamento, conforme o anexo II ou III, deste edital;
 - b) Declaração conjunta, conforme o anexo IV deste edital;
- 11.8. Não será credenciado o prestador de serviços que deixar de apresentar os documentos acima, ou apresentá-los em desacordo com o presente Edital.
- 11.9. Toda a documentação mencionada deverá ser entregue dentro de um envelope lacrado, devidamente identificado externamente, na sede da Administração Municipal, o prazo estabelecido neste edital, com os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA-BA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024.

REQUERENTE:
ENDEREÇO:
CIDADE:
CEP:

11.10. Os documentos exigidos para habilitação, salvo aqueles emitidos pela própria

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

licitante, deverão ser apresentados em processo de cópia, reservado ao Agente de Contratação o direito de exigir a apresentação dos originais, a seu critério.

11.11. No ato da entrega da documentação, o interessado receberá protocolo atestando o recebimento do envelope devidamente lacrado. O referido atestado não certifica que a documentação está completa e condizente com os preceitos estabelecidos neste Edital, ficando condicionada à efetiva análise pela Comissão.

11.12. Serão inabilitados os interessados que apresentarem documentos incompletos, ilegíveis, com emendas, rasuras ou qualquer irregularidade, bem como aqueles que não atenderem às exigências deste Edital.

11.13. Será considerada como válida pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da respectiva emissão, a certidão/documento que não apresentar prazo de validade, exceto se houver previsão de prazo diverso estabelecido em lei ou por dispositivo do órgão emissor do documento, devendo a licitante apresentar juntamente com a certidão/documento cópia da referida legislação ou dispositivo.

12. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

12.1. Os pedidos de credenciamento serão analisados pelo Agente de contratação e membros da equipe, em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste edital.

12.2. A Comissão se reserva o direito de indeferir o pedido de credenciamento da pessoa física ou jurídica que deixar de apresentar documentação ou informação exigida neste edital ou apresentá-la incompleta ou em desacordo com as disposições deste edital.

12.3. O deferimento do pedido de credenciamento fica condicionado ao atendimento às exigências previstas neste edital e nos seus anexos.

12.4. Serão credenciados todos os interessados que preencham os requisitos previstos neste edital e nos seus anexos e que entregar a documentação descrita na cláusula 11.

12.5. As decisões da Agente de Contratação juntamente serão registradas em atas.

12.6. O resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial do Município.

12.7. Compete à autoridade superior homologar o credenciamento.

13. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

13.1. A Agente de Contratação fará divulgar o resultado do julgamento do presente Credenciamento Público, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

14. REMUNERAÇÃO E PAGAMENTO DAS FATURAS:

14.1. Os serviços serão remunerados de acordo com os valores fixados no anexo I – Termo de Referência;

14.2. Os valores devidos ao Credenciado serão pagos mediante a apresentação da nota fiscal com a descrição dos serviços prestados e após sua conferência pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Os impostos ficarão a cargo do CREDENCIADO.

14.3. O Município de Érico Cardoso/BA efetuará o pagamento das faturas, devidamente atestadas, referente ao serviço objeto deste Edital conforme recurso

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.

Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

disponível, a contar da data de entrada das mesmas no protocolo da Secretaria de Finanças.

15. INSTRUMENTO CONTRATUAL:

15.1. Este Edital e seus anexos farão partes integrantes do Contrato a ser firmado entre o Município e os credenciados, no qual ficará estabelecido que o foro da Cidade de Paramirim/BA será o único competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas da interpretação dos termos contidos no instrumento contratual.

15.2. O credenciado será convocado para assinar o instrumento de Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes. A convocação acontecerá mediante ordem de prestação de serviço, encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

15.3. Quando a pessoa jurídica credenciada não assinar o termo do Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo supracitado, fica facultado ao Município aplicar as penalidades cabíveis, e convocar outro credenciado.

15.4. O Município poderá, a qualquer tempo, rever e alterar a forma e a abrangência previstas no instrumento contratual, ampliando ou limitando os serviços prestados pelo credenciado, de acordo com a sua disponibilidade orçamentária.

15.5. Toda responsabilidade de fiscalização e acompanhamento do contrato será do fiscal designado pela Prefeitura Municipal de Érico Cardoso /BA.

16. EXTINÇÃO DO CONTRATO

16.1. O presente termo de contrato poderá ser extinto:

16.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital.

16.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

16.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

16.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

17. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

17.1. A execução do serviço deverá ser feita no local indicado pela Prefeitura Municipal, correndo por conta da contratada as despesas para prestação dos serviços.

17.2. Os artistas/ bandas serão comunicados previamente do local e área onde acontecerão os eventos.

17.3. Realizar o show em dia e hora previamente designados pela Administração, com duração mínima de 2 horas;

17.4. O Artista e/ou Banda deverá estar presente com no mínimo 45 (quarenta e cinco) minutos antes do horário previsto para o início da sua apresentação;

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes do edital e seus anexos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas nos artigos 155, 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/2021 à contratada.

19. REAJUSTAMENTO E REVISÃO:

19.1. Os preços ofertados serão fixos e irremovíveis.

20. DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste credenciamento.

21. PAGAMENTO

21.1. Efetuar o pagamento pelos serviços prestados até o 30º (trigésimo) dia após as apresentações;

21.2. O Contratado deverá emitir nota fiscal de prestação do serviço e apresentar as certidões negativas de débitos federais, estaduais, municipais e trabalhistas.

21.3. O Contratado não poderá cobrar qualquer complementação de valores dos serviços prestados, relativos, transporte e outros;

21.4. A Contratante, através de sua administração não se responsabilizará, em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outras, realizados pelo contratado para fins de cumprimento deste Contrato.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. Poderá a Administração revogar o presente procedimento por conveniência administrativa ou interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao interessado direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei;

22.2. O Município de Érico Cardoso/BA não está obrigado a contratar os serviços em sua totalidade com uma única pessoa jurídica credenciada, mas sim na quantidade que lhe interessar visando atender a demanda de festividades nos distritos, povoados e para a cidade.

22.3. O credenciado é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Credenciamento. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso já tenha sido deferido o seu credenciamento, ocorrerá o cancelamento do mesmo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. Após o deferimento da solicitação do credenciamento, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração Pública.

22.4.1. O credenciado que não cumprir integralmente com sua proposta, deverá perder o direito de se apresentar nas festividades do ano, conforme validade do Credenciamento, acrescentando assim o Direito a ampla defesa.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.

Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

22.4.2. Deverá ser substituída, a banda, o artista, dupla ou orquestra que não cumprir com composições mínimas, ou descumprir com horários de apresentação, definidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O Descumprimento, deverá fazer com que seja desvinculada o Credenciado do direito de se apresentar.

22.5. É facultada à Administração Pública, em qualquer fase do Credenciamento, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.6. As normas que disciplinam este Credenciamento serão sempre interpretadas em favor da ampliação do número de credenciados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do Credenciamento.

22.7. É expressamente vedada ao Credenciado a subcontratação no todo ou em parte do objeto do presente certame.

22.8. Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Município, baseado nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes.

22.9. Edital disponível no prédio da Prefeitura, das 08h/12h ou no diário oficial do município.

23. ANEXOS DO EDITAL:

23.1 Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Requerimento de Credenciamento – Pessoa Física

Anexo III – Requerimento de Credenciamento – Pessoa Jurídica

Anexo IV – Declaração Conjunta

Anexo V – Minuta do Contrato

Érico Cardoso/Ba, 27 de março de 2024.

Gerffeson de Paula Batista
Agente de Contratação
Decreto nº 004/2022

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



**PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

TERMO DE REFERÊNCIA**REGULAMENTO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS
ARTÍSTICOS-CULTURAIS EM ÉRICO CARDOSO 3204****1. O OBJETO**

1.1. Fica instituído o processo de Credenciamento de artistas, bandas e grupos musicais locais e regionais, nos variados estilos para possíveis e futuras contratações, com vistas a realizarem apresentações públicas, durante os eventos e Érico Cardoso/BA, nas seguintes modalidades:

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Justifica-se a contratação solicitada como essencial para o fortalecimento e promoção da cultura local, prestigiando e valorizando a história do município, além de proporcionar a integração dos munícipes na participação dos eventos, sendo mais uma ocasião de lazer.

3. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR:

ITEM	ESTILO MUSICAL	VALOR APRESENTAÇÃO	VALOR APRESENTAÇÃO ZONA SERRANA	DURAÇÃO MÍNIMA DA APRESENTAÇÃO
1	MÚSICO - SOLO	R\$ 400,00	R\$ 500,00	02 HS
2	CANTOR – DUPLA OU BANDA ACOMPANHADA POR ATÉ 02 MUSICOS	R\$ 1.200,00	R\$ 1.500,00	02 HS
3	CANTOR – DUPLA OU BANDA ACOMPANHADA POR ATÉ 04 MUSICOS	R\$ 3.000,00	R\$ 3.500,00	02 HS
4	CANTOR – DUPLA OU BANDA ACOMPANHADA POR ATÉ 06 MUSICOS	R\$ 5.000,00	R\$ 5.500,00	02 HS
VALOR ESTIMADO R\$ 100.000,00 (cem mil reais)				

4. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. A execução do serviço deverá ser feita no local indicado pela Prefeitura Municipal, correndo por conta da Contratada as despesas para prestação dos serviços, sendo elas transportes e impostos.

4.2. Ficará a encargo da administração municipal despesas com hospedagem e alimentação.

4.3. Os artistas/ bandas serão comunicados previamente do local e área onde acontecerão os eventos.

4.4. Realizar o show em dia e hora previamente designados pela Administração, com duração mínima de 2 horas;

4.5. O Artista e/ou Banda deverá estar presente com no mínimo 45 (quarenta e cinco) minutos antes do horário previsto para o início da sua apresentação;

5 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO:

5.1. Para fins de habilitação no CREDENCIAMENTO deverão as pessoas jurídicas/físicas interessadas apresentar os seguintes documentos:

5.2. Documentação relativa à Habilitação Jurídica:

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

- 5.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 5.2.2. No caso de Micro empreendedor individual apresentar a Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual – CCMEI;
- 5.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, o ato constitutivo e/ou a alteração social consolidada devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e cópias dos respectivos documentos dos seus membros;
- 5.2.4. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- 5.2.5. Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 5.2.6. Cédula de identidade ou documento de identificação com foto

5.3. Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 5.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- 5.3.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União (Decreto nº 5.558, de 19 de novembro de 2005);
- 5.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 5.3.4. Prova de regularidade relativa ao Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS, através de Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS, e ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 5.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 5.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, acompanhada ainda de sua certidão eletrônica.

5.5. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DE PESSOA FÍSICA:

- 5.5.1. Documento oficial de identificação que contenha foto;
- 5.5.2. Comprovante de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF);
- 5.5.3. Comprovante de residência;
- 5.5.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União (Decreto nº 5.558, de 19 de novembro de 2005);
- 5.5.5. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 5.5.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

5.6. DOCUMENTAÇÃO DE ANÁLISE TÉCNICA (PESSOA JURÍDICA E FÍSICA):

5.6.1. Release – Com informações a respeito da origem da banda ou do artista, seu trabalho musical (no caso de grupos, constar também informações individuais de seus integrantes), citar principais apresentações artísticas, obras já lançadas, parcerias com outros artistas, referências e influências musicais;

5.6.2. Mínimo de duas fotografias de apresentação em local público;

5.6.3. Criar ficha técnica dos músicos e da equipe: Nome completo e função de toda a equipe: rodie, iluminador, técnico de som, produtores, músicos e etc. Para que a municipalidade saiba a quantidade de pessoas que trabalhará e terá acesso aos palcos, impedindo assim o trânsito de muitas pessoas na hora da administração.

6 - PREÇOS, REAJUSTAMENTO E REVISÃO:

6.1. Os preços ofertados serão fixos e irredutíveis

7 – PAGAMENTO:

7.1. Efetuar o pagamento pelos serviços prestados até o 30º (trigésimo) dia após as apresentações;

7.2. O Contratado deverá emitir nota fiscal de prestação do serviço e apresentar as certidões negativas de débitos federais, estaduais, municipais e trabalhistas.

7.3. A Contratante, através de sua administração não se responsabilizará, em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outras, realizados pelo contratado para fins de cumprimento deste Contrato.

8 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES:

8.1. DA CONTRATADA:

8.1.1. Realizar o show em dia e hora previamente designados pela Administração, com duração mínima de 2 horas;

8.1.2. Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas em contrato;

8.1.3. Arcar com todos os encargos fixados pelas Leis Trabalhistas e Previdenciárias, para seus empregados/técnicos envolvidos na prestação dos serviços;

8.1.4. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

8.1.5. A CONTRATADA é obrigada a reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do contrato.

8.1.6. Facilitar a fiscalização na execução do serviço em que a CONTRATANTE, julgar necessário;

8.1.7. A locomoção para os locais de apresentação é de inteira responsabilidade dos contratados;

8.1.8. Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

8.1.9. A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução do objeto contratado.

8.2. DA CONTRATANTE:

8.2.1. Efetuar o pagamento pelos serviços prestados até o 30º (trigésimo) dia após as apresentações;

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

8.2.2. Informar a banda/artista da data, horário e condições de realização show em prazo não inferior a 05 dias;

8.2.3. Supervisionar, acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços contratados;

8.2.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do serviço prestado.

9 - EXTINÇÃO DO CONTRATO:

9.1. O presente termo de contrato poderá ser extinto:

9.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

9.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

9.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

10 - DA SUBCONTRATAÇÃO:

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste credenciamento.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes do termo de referência poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas nos artigos 155, 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/2021 à contratada.

12 - DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

12.2. A prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor deste Município.

13. HIPÓTESES DE DESCRENCIAMENTO

13.1. A Prefeitura Municipal de Érico Cardoso/BA poderá, a qualquer tempo, promover o descredenciamento por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidas após o credenciamento, que importem comprometimento da sua capacidade física, técnica, fiscal ou da postura profissional, ou ainda que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba ao mesmo qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso seja a que título for.

13.2. Não mantiverem as condições de habilitação exigidas para o credenciamento.

13.3. O credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

13.4. Na hipótese de descumprimento das obrigações pelo Credenciado, este estará sujeito às sanções previstas no Edital, seus Anexos e na Lei Federal nº 14.133/2021.

14 - LEGALIDADE DO CREDENCIAMENTO:

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



**PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

14.1. O art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 fala diretamente da hipótese da inexigibilidade para a contratação de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento, vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Ressalte-se que o art. 6º, XLIII, da Lei nº 14.133/2021 nos traz a definição de credenciamento, vejamos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

Nesse sentido, o Credenciamento é uma forma de contratação direta denominado como “procedimento auxiliar de licitação” pelo art. 78 da Lei 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação sem licitação prévia, nos casos em que exista inviabilidade de competição. Tal procedimento auxiliar se dá no âmbito do órgão que faz um Chamamento Público, com parâmetros a serem seguidos e observados por todos os que queiram participar, ficando abertos para todos os interessados e a todo tempo, inviabilizando assim, a abertura de licitação.

No inciso I do art. 79 da Lei nº 14.133/2021 o legislador estabeleceu a hipótese de utilização do credenciamento que se aplica ao objeto deste instrumento, vejamos:

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

Sendo assim, parece claro que, se a Administração convoca profissionais dispondo-se a contratar todos os interessados que preencham os requisitos por ela exigidos, e por um preço previamente definido no próprio ato do chamamento, torna-se inviável a competição entre os mesmos, uma vez que não há critério justo que propicie a competição.

FABIO VINICIUS DO AMARAL SILVA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº. 007/2021

MARLÚCIO DA SILVA PEREIRA

Diretor de Divisão de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

Decreto nº. 028/2021

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.

Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

ANEXO II

**REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO/BA**

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE		
PESSOA FÍSICA		
Nome Completo:		
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone fixo:	Celular:	E-mail:
Profissão:	CPF:	
R.G:	Órgão Expedidor:	
Banco:	Agência:	Conta:
DADOS ARTISTA/BANDA/GRUPO		
NOME ARTÍSTICO:		
ESTILO:		
DADOS ESTILO MUSICAL (CONFORME ANEXO I)		
ITEM	ESTILO	VALOR DA CATEGORIA (R\$)

Como proponente acima identificado requero através do presente o seu credenciamento para o artista/banda/grupo, conforme edital e regulamento publicado por esta Prefeitura.

Anexamos ao presente à documentação exigida pelo Edital para o credenciamento.

O Interessado declara que conhece e cumprirá integralmente o Regulamento.

xxxxxxxxxxxxx, Data: xxxxxxxxxxxxx.

Assinatura

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

ANEXO III

**REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO/BA**

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE		
PESSOA JURIDICA		
Razão Social:		CNPJ:
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:
E-mail:	Celular:	Representnte:
Cargo:	CPF:	
R.G:	Órgão Expedidor:	
Banco:	Agência:	Conta:

DADOS ARTISTA/BANDA/GRUPO	
NOME ARTÍSTICO:	
ESTILO:	

DADOS ESTILO MUSICAL (CONFORME ANEXO I)		
ITEM	ESTILO	VALOR DA CATEGORIA (R\$)

Como proponente acima identificado requero através do presente o seu credenciamento para o artista/banda/grupo, conforme edital e regulamento publicado por esta Prefeitura.

Anexamos ao presente à documentação exigida pelo Edital para o credenciamento.

O Interessado declara que conhece e cumprirá integralmente o Regulamento.

xxxxxxxxxxxxx, Data: xxxxxxxxxxxxx.

Assinatura

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**



PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

ANEXO IV**MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO/BA
CREDENCIAMENTO 008/2024**

PESSOA FÍSICA/MEI _____ CNPJ/CPF n.º _____, sediada (endereço completo) _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. _____, CPF _____, para fins de participação no Credenciamento Público n.º 008/2024 a empresa até a presente data:

DECLARA, sob as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de dezoito anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, sob pena de Lei, não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas. DECLARA, não há nenhum sócio, diretor ou representante legal que exerça Cargo ou Função de Chefia ou Assessoramento, em qualquer nível com este município.

DECLARA, que tomou conhecimento do Edital, e compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a executar os serviços de qualidade, sob as penas da Lei.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024
CRENCIAMENTO Nº 008/2024
CONTRATO Nº ____/0000

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Matriz, nº 66, Centro, Érico Cardoso, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.670.203/0001-37, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. XXX, brasileiro, casado, CPF nº XXX, RG nº XXX, SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, denominado CONTRATANTE, e a empresa Xxxxx Xxxxx Xxxxx, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0000-00, com sede na Xxx Xxxxx Xxxx, nº 000, Bairro Xxxxx, Xxxxxxx/XX, CEP: 00.000-000, representada pelo(s) Sr(a) Xxxxx Xxxxx Xxxxx, portador(a) da Documento de Identidade nº 0000000, XXX/XX e inscrito(a) no CPF sob o nº 000.000.000-00, residente e domiciliado a Rua XXXXX nº00, Cidade XXXXXXXX XX, CEP:0000000, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam neste ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Credenciamento de artistas, bandas e grupos musicais locais e regionais, nos variados estilos para possíveis e futuras contratações, com vistas a realizarem apresentações públicas, durante os eventos e Érico Cardoso/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. O credenciamento de que trata este CONTRATO obedece ao estabelecido na Lei para profissionais e prestadores de serviços por prazo determinado, bem como fica reconhecida a situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput, do art. 74 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

3.1. O presente contrato tem por termo inicial a data de sua assinatura até 00 de xxxxx de 0000.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

4.1. O valor a ser pago pelos serviços realizados obedecerá aos valores constantes do Anexo I, sendo durante toda a vigência deste instrumento, fixo e irrevogável.

ITEM	ESTILO MUSICAL	VALOR APRESENTAÇÃO	VALOR APRESENTAÇÃO ZONA SERRANA	DURAÇÃO MINIMA DA APRESENTAÇÃO

Valor dos Serviços R\$ (.....).

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



**PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

- 5.1. Efetuar o pagamento pelos serviços prestados até o 30º (trigésimo) dia após as apresentações;
- 5.2. O Contratado deverá emitir nota fiscal de prestação do serviço e apresentar as certidões negativas de débitos federais, estaduais, municipais e trabalhistas.
- 5.3. O Contratado não poderá cobrar qualquer complementação de valores dos serviços prestados, relativos à transporte e outros;
- 5.4. A Contratante, através de sua administração não se responsabilizará, em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outras, realizados pelo contratado para fins de cumprimento deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços com base no Edital de Credenciamento N.º. 0018/2024 correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

UNI. GEST	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	004 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO
UNI. ORÇ.	06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	13 - CULTURA
SUBFUNÇÃO	392 – DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA	0028 – CALENDÁRIO DE EVENTOS
ATIVIDADE	2.070 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS E POPULARES
ELEMENTO	3390390000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO	3390360000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
FONTE	150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DO PREÇO:

7.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES:**8.1. DA CONTRATADA:**

- 8.1.1. Realizar o show em dia e hora previamente designados pela Administração, com duração mínima de 2 horas;
- 8.1.2. Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas em contrato;
- 8.1.3. Arcar com todos os encargos fixados pelas Leis Trabalhistas e Previdenciárias, para seus empregados/técnicos envolvidos na prestação dos serviços;
- 8.1.4. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 8.1.5. A CONTRATADA é obrigada a reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do contrato.
- 8.1.6. Facilitar a fiscalização na execução do serviço em que a CONTRATANTE, julgar necessário;
- 8.1.7. A locomoção para os locais de apresentação é de inteira responsabilidade dos contratados;

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

8.1.8. Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

8.1.9. A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução do objeto deste Contrato.

8.2. DA CONTRATANTE:

8.2.1. Efetuar o pagamento pelos serviços prestados até o 30º (trigésimo) dia após as apresentações;

8.2.2. Informar a banda/artista da data, horário e condições de realização show em prazo não inferior a 05 dias;

8.2.3. Supervisionar, acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços contratados;

8.2.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do serviço prestado;

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO:

9.1. O presente termo de contrato poderá ser extinto:

9.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste contrato.

9.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

9.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, a “CONTRATADA” ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato em caso de inadimplência total ou parcial do Contrato, ou no caso de rescisão administrativa por ato de sua responsabilidade;

10.1.3. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso na prestação do objeto contratado, sem justificativa aceita pela Administração, calculada sobre o valor do contrato, até o 5.º (quinto) dia útil, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 10.1.2 desta Cláusula;

10.1.4. Suspensão do direito de licitar e de contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria autarquia; e,

10.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a CONTRATANTE em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência.

10.2. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a “CONTRATADA” da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à “CONTRATANTE”.

10.3. As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste à “CONTRATANTE” de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

10.4. Os valores básicos das multas, notificadas pela “CONTRATANTE”, serão descontados através documentos emitidos pela autarquia.

10.5. Enquanto a “CONTRATADA” não cumprir as condições contratuais estabelecidas, a “CONTRATANTE” reterá seus pagamentos e garantias contratuais.

10.6. Caso a “CONTRATADA” descumpra com a obrigação avençada neste instrumento, a mesma deverá restituir os valores pagos, acrescidos das cominações legais descritas no item 10.1.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

11.1. A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

11.2. A prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor deste Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

12.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Os serviços prestados por profissionais autônomos, não gerando qualquer tipo de vínculo empregatício, estando sujeito unicamente à necessidade e interesse da Administração Pública.

14.2. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO:

15.1. As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Paramirim, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Érico Cardoso, 00 de XXXX de 0000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

Nome: _____ CPF: _____

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



**PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO**

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002-O/2024 - Processo Administrativo nº 002/2024, CREDENCIAMENTO PÚBLICO 002/2024. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO**, inscrita no CNPJ sob nº 13.670.203/0001-37. Contratada: H e C CUIDADOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.171.0892/0001-94, representada neste ato por Hernane Candido da Silva, residente na Rua Ademario Cardoso, s/, Centro de Érico Cardoso/BA, Cep. 46.180-000. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços médicos e laboratoriais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Érico Cardoso, estado da Bahia, a serem ofertados aos usuários do sistema de saúde da rede pública municipal.** Valor da Contratação: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) amortizável mensalmente, podendo ser menor conforme justificativa dos serviços prestados em nota. Data da Assinatura: 26 de março de 2024. Vigência: Até 31 de dezembro de 2024, contado a partir da sua assinatura. Dotação Orçamentária:

UNI. GESTORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ÓRGÃO	005 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE ORÇ.	08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVID. /PROJ.	2.045 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - PSF
ATIVID. /PROJ.	2.053 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
ATIVID. /PROJ.	2.095 - Gestão das Ações da Atenção Primária
ELEMENTO	2045390016 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE	160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes 150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2C64-3739-FA06-6931-AF38> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2C64-3739-FA06-6931-AF38



Hash do Documento

dd5b20755e952264463dd1b8d646731c0d46547c73dd62aa7c2d71edfd195ce5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/03/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 27/03/2024 15:56 UTC-03:00